



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/048

Vitória, 13 de janeiro de 2025

Senhor

Anderson Goggi Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

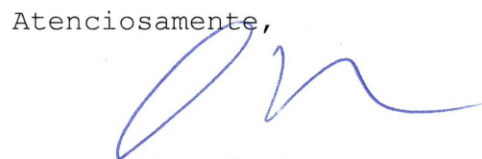
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.159, o Autógrafo de Lei nº 11.879/2024, referente ao Projeto de Lei nº 063/2024, de autoria do Vereador Davi Esmael.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

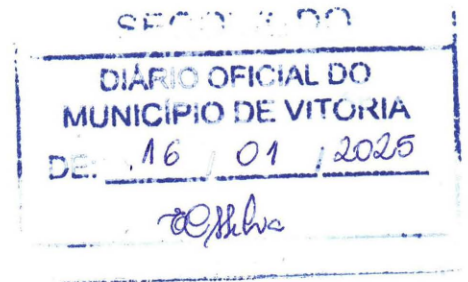
Ref.Proc.174408/2025
Ref.Proc.3835/2024-CMV/DEL
/vpo





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 10.159



**Denomina Logradouro Público no
Bairro Barro Vermelho.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Leon Couriel o mirante localizado no bairro Barro Vermelho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de janeiro de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.174408/2025
Ref.Proc.3835/2024-CMV/DEL
/vpo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003800340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **16/01/2025 16:44**

Checksum: **258DC082EF5C7DBFC3250BA254E1622411483129E28445DB59961144D8A37AF2**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.